



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### DECRETO Nº. 49, DE 30 DE MAIO DE 2017.

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.935, de 14 de dezembro de 2016 e;

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 10228/2017;

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Serviço da Dívida Interna - Principal	28.843.2005.1021	4.6.90.71.00.00	0000	220.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	3.3.90.39.99.99	0000	70.000,00
02.07	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2003.2001	3.3.90.39.99.99	0000	20.000,00
02.09	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2011.2001	4.4.90.52.99.00	000	10.000,00
02.09	Manutenção e Ampliação dos Serviços de Iluminação Pública	15.452.2011.2040	3.3.90.39.99.99	000	300.000,00
02.10	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2001.2001	3.3.90.39.99.99	000	30.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>650.000,00</b>

**Art. 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente crédito suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	3.1.91.13.00.00 3.3.90.30.99.00	0000 0000	9.000,00 25.000,00



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

			3.3.90.36.99.00 3.3.90.93.00.00	0000 0000	10.000,00 15.000,00
02.07	Manutenção Patrulha Agrícola Mecanizada e Apoio Expansão Rural	20.606.2003.2033	3.3.90.30.99.00	0000	20.000,00
02.09	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2011.2001	3.1.90.11.00.00	0000	100.000,00
02.09	Manutenção do Projeto Vale do Café	15.452.2011.2063	3.3.90.39.99.99 3.3.90.39.99.99	0000 0004	150.000,00 150.000,00
02.10	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2001.2001	3.1.90.11.00.00	0000	140.000,00
02.11	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2015.2001	3.1.90.11.00.00	0000	31.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>650.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2017.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito